

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, Termo de Cooperação SOP/RS, Região Metropolitana de Porto Alegre
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – ANEXO II

PROPONENTE	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos - AEASinos
MUNICÍPIO(S) DE INTERESSE	São Leopoldo

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	APROVADA COM RESSALVAS
REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATENDE
I. Abrangência Geográfica do objeto da Parceria: <i>A proponente deve estar sediada ou com representação atuante, conforme previsto em seu Estatuto Social, nos municípios inscritos para a execução do projeto.</i>	Sim
II. Disponibilidade de Coordenador local no município: <i>Indicação de Coordenador Local do Projeto a ser apresentado no item “V COORDENADORIA LOCAL DO PROJETO” da Ficha de Inscrição (Anexo A). Os coordenadores indicados deverão apresentar registro profissional regularizado e com anuidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo em dia até o exercício de 2021.</i>	Sim
III. Habilitação Jurídica e Comprovação de Regularidade Fiscal para a assinatura de parceria de interesse público com o CAU/RS	Parcial
OBSERVAÇÕES: A Proponente deverá apresentar os formulários dos Anexos D e E, conforme disposto no item 9.1 do Edital e Anexo G devidamente assinados pelo representante legal da Entidade, conforme modelos anexados.	

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO OBJETO
Nada Consta.
COORDENADORIA LOCAL DO PROJETO
A profissional indicada para a coordenadoria do projeto no município de São Leopoldo encontra-se com o seu registro profissional regularizado e as anuidades em dia até o exercício de 2021.
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
A Proponente atendeu parcialmente aos requisitos referente à habilitação jurídica, sendo solicitada a apresentar os documentos abaixo relacionados condicionados à homologação da sua inscrição, de acordo com os termos e condições constantes no edital: No Estatuto Social apresentado não consta: “Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”. A fim de evitar que a entidade seja desabilitada, e considerando que esta falta é de caráter formal, a Comissão de Seleção condiciona a habilitação à apresentação de documento contendo a declaração prevista no o item 9.1, I, a.3 do Edital e, ainda, orienta a inclusão deste item no seu Estatuto, em momento oportuno.



Além disso, a Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

No **item 05** do formulário de Habilitação Jurídica, a Proponente apresenta a relação nominal atualizada dos dirigentes da proponente, conforme o estatuto, contendo RG e CPF, contudo falta a indicação de telefone e endereço eletrônico de cada membro.

Para o atendimento a este requisito, a Comissão de Seleção **condiciona a habilitação à apresentação de listagem com estes dados** e, ainda, **orienta** a Entidade a ajustar essas informações junto ao registro competente.

No **item 07** do formulário da Habilitação Jurídica, a Proponente deverá apresentar a declaração do representante legal, conforme modelo anexo.

ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL

A proponente atendeu aos requisitos referentes à regularidade fiscal, mediante a apresentação de todos os documentos necessários, estando todos eles dentro dos respectivos prazos de validade.

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

A Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 003/2021 decide pelo DEFERIMENTO da inscrição ao Credenciamento condicionada à realização dos ajustes apontados. A Proponente deverá enviar a documentação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.7 do Edital.

Sandra H L Becker
Coordenadora da Comissão de Seleção

Fausto Leiria Loureiro
Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

Flávio Salamoni Barros Silva
Membro da Comissão de Seleção